

LEI Nº 439/2017

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 12.859.468/0001-15, com endereço à Rua dos Coelhoos nº 300, Boa Vista, Recife-PE, com finalidade de repassar mensalmente a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à título de contribuição para manutenção da supracitada Fundação.

Art. 2º - O prazo de duração da vigência do convenio de que trata a presente Lei será no máximo de 45 (quarenta e cinco) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.


Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em 27 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 439/17 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 27/04/17 a 27/04/17. O referido é verdade. Iguaracy 27 de abril de 2017


José Torres Lopes Filho
Prefeito

Praca Antonio Rabelo, 02 – Centro – CEP 5684000
CNPJ:11.368.966/000100 – Fone: 87 – 3837 1156


Aminatura

Jose Laikson Fernandes de Gois
Agente Administrativo Mat. 352
Cp. 793.653.704-00